

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL E OUTRAS AVENÇAS, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO **LOCADOR, CARLOS ALBERTO COSTA CANTUÁRIA** E, DO OUTRO LADO, COMO **LOCATÁRIA, COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ – GASAP**, NA FORMA ABAIXO:

Através deste termo Aditivo ao instrumento particular de Contrato de Locação não Residencial e Outras Avenças, de um lado, como **OUTORGANTE LOCADOR: CARLOS ALBERTO COSTA CANTUÁRIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade nº 034027 SSP/AP e do CPF/MF nº 669.598.372-00, residente e domiciliado no residencial San Marino, nº 10, Rua 01, Jardim Marco Zero, CEP: 68.900-010, Macapá/AP e, de outro lado, como **OUTORGADA LOCATÁRIA: COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ**, sociedade de economia mista, Av. Fab, nº 1070, Ed. Macapá Office Center, sala 108, Centro, Cidade de Macapá, Estado do Amapá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.943.400/0001-54, e NIRE 163.00000-972, neste ato representada por seu Diretor Presidente Interino e Diretor Administrativo e Financeiro, **André Gustavo Lins de Macêdo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 6.073.186 SSP/GO e CPF nº 832.467.624-49, e por seu Diretor Técnico e Comercial, **Paulo Alexandre Carvalho Guardado**, português, casado, administrador de empresas, portador do RNE nº W186994W DPF e CPF nº 116.845.728-94, e, têm, entre si, justo e avençado **aditar o Contrato de Locação não Residencial e Outras Avenças** do imóvel definido por **Sala Comercial nº 108, do Edifício Macapá Office Center, situado à Avenida Fab, nº 1070, Centro, Macapá/AP**, assinado entre as partes em 17 de abril de 2020, respeitadas as disposições procedimentais, permanecendo íntegras as demais disposições e cláusulas contratuais não alteradas ou modificadas pelo presente Aditivo, mediante a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE

O presente aditivo tem por escopo aplicar o reajuste anual, a partir da data de sua assinatura, conforme variação do IPCA/IBGE, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, conforme cláusula 6.1 do instrumento principal, alterada pelo 1º Termo Aditivo, cujo LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, a título de aluguel mensal, a quantia de R\$ 1.948,43 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal e do 1º Termo Aditivo. E por estarem justos e acertados, assinam este documento para que o mesmo faça cumprir seus efeitos legais a partir da presente data.

Macapá, 13 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
CARLOS ALBERTO COSTA CANTUARIA
Data: 17/05/2024 07:25:20-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

CARLOS ALBERTO COSTA CANTUARIA
LOCADOR

COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ – GASAP

ANDRÉ GUSTAVO LINS DE MACÊDO	PAULO ALEXANDRE CARVALHO GUARDADO
Diretor Presidente Interino	Diretor Técnico E Comercial
Diretor Administrativo e Financeiro	LOCATÁRIO
LOCATÁRIO	

Testemunhas:

Nome: Aline Patrícia Nunes de Souza
CPF: 904.494.282-49

MARIA AMILE
SOUTO
MONTEIRO:040022
04235

Assinado de forma
digital por MARIA
AMILE SOUTO
MONTEIRO:0400220423
5

Nome: Maria Jamile Souto Monteiro
CPF: 040.022.042-35

1- Autorizar Integralização de Capital Social;
2- Deliberação sobre reajuste linear dos vencimentos e subsídios dos funcionários efetivos e cargos comissionados, no percentual definido pela Lei Estadual nº 3.037 de 11 de abril de 2024.

3-Outros assuntos do interesse da CAESA

Macapá/AP, 17 de maio de 2024.
JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO
Presidente do CONSAD/CAESA

Protocolo 56661

Companhia de Gás do Amapá

COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ - GASAP EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Apólice de seguros nº 2002718 Partes:
Companhia de Gás do Amapá - GASAP e Seguros Sura

S/A. Objeto: Apólice de seguro contra incêndio, danos elétricos, despesas fixas, responsabilidade civil e roubo. Valor Global: R\$ 579,09 (quinhentos e setenta e nove reais e nove centavos). Vigência: 23/05/2024 a 23/05/2025.

Espécie: 2º termo aditivo ao Contrato de Locação Não Residencial e Outras Avenças. Partes: Companhia de Gás do Amapá - GASAP e Carlos Alberto Costa Cantuária. Objeto: Aplicar o reajuste anual, conforme variação do IPCA/IBGE, ocorrida nos últimos 12(doze) meses nos termos da cláusula 2.1 do contrato de Locação Não Residencial e Outras Avenças, alterada pelo 1º termo aditivo. Valor mensal atualizado: 1.948,43 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos. Data de assinatura: 13.05.2024.

Macapá, 22 de maio de 2024

Protocolo 56800

PUBLICIDADE



CNPJ/MF Nº 05.943.400/0001-54
NIRE 163.00000-972

**ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ - GASAP,
REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2024, LAVRADA NA FORMA DE SUMÁRIO.**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, realizou-se a reunião da Diretoria Executiva da Companhia de Gás do Amapá por videoconferência – via plataforma Zoom, de acordo com §2º, Art. 17 do Estatuto Social da Companhia.

2. QUORUM: Presença da totalidade dos membros da Diretoria Executiva.

3. MESA: **Diretor Presidente Interino e Diretor Administrativo Financeiro:** André Gustavo Lins de Macêdo
Diretor Técnico e Comercial: Paulo Alexandre Carvalho Guardado
Secretária da Reunião: Aline Patrícia Nunes de Souza

4. ORDEM DO DIA:

4.1 Autorização para assinatura do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação Não Residencial e Outras Avenças, firmado com o Locador **Carlos Alberto Costa Cantuária**, referente à sala comercial nº 108, no Ed. Macapá Office Center.

5. DELIBERAÇÃO TOMADA PELA UNANIMIDADE DOS DIRETORES DA COMPANHIA:

5.1 A Diretoria Executiva da Companhia de Gás do Amapá – GASAP, autoriza a assinatura do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação Não Residencial e Outras Avenças, firmado com o Locador Carlos Alberto Costa Cantuária, referente ao Aluguel da Sede da Companhia, com o objetivo de aditar as cláusulas 2.1, aplicando o reajuste anual, conforme variação do IPCA/IBGE, ocorrido nos últimos 12 (doze) meses, nos termos da cláusula 6.1 do instrumento principal,

CNPJ/MF Nº 05.943.400/0001-54
NIRE 163.00000-972

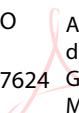
**ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ - GASAP,
REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2024, LAVRADA NA FORMA DE SUMÁRIO.**

alterada pelo 1º termo aditivo, cujo pagamento mensal passará a ser de 1.948,43 (mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos).

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a considerar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, da qual se lavrou esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os membros presentes.

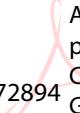
Macapá, 13 de maio de 2024.

ANDRE GUSTAVO
LINS DE
MACEDO:8324676244
49



Assinado de forma
digital por ANDRE
GUSTAVO LINS DE
MACEDO:83246762449

PAULO ALEXANDRE
CARVALHO
GUARDADO:11684572894



Assinado de forma digital
por PAULO ALEXANDRE
CARVALHO
GUARDADO:11684572894

André Gustavo Lins de Macêdo
Diretor Presidente Interino
Diretor Administrativo Financeiro

Paulo Alexandre Carvalho Guardado
Diretor Técnico Comercial

ALINE PATRICIA
NUNES DE
SOUZA:904494282
49



Aline Patrícia Nunes de Souza
Secretária da Reunião